



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI Nº 055/86

De, 24 de abril de 1.986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS POR DOAÇÃO E
COMO FIEL DEPOSITÁRIO.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal
de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 22 de abril de 1986
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação e na condição de Fiel Depositário, veículos automotores, tratores, equipamentos e aeronaves , junto à Justiça Federal e Secretaria da Receita Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ainda autorizado a firmar contrato de seguros gerais dos bens recebidos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel D'Oeste - MS
Em 24 de abril de 1.986.

ROBERTO EMILIANI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação constituída pe la Portaria nº 001/86, após exame do veículo marca FIAT, modelo C 147, ano de fabricação 1.981, placa Of. 5953, de propriedade' desta Prefeitura, concluiu o que segue:

- Considerando o ano de fabricação do referido veículo;

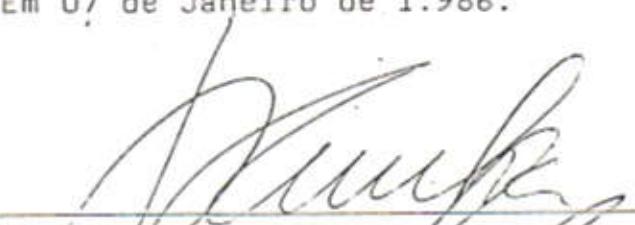
Considerando o preço de cotação do mer cado;

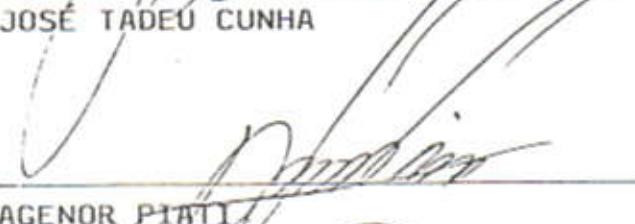
- Considerando a quilometragem rodada;

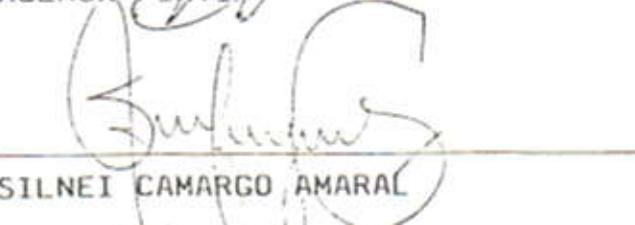
- Considerando o estado geral, condi ções de pneus, sistema de suspensão, motor, caixa de câmbio, to dos com elevado desgaste;

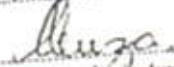
Avalia o referido veículo em R\$ 10.000 000 (dez milhões de cruzeiros).

São Gabriel D'Oeste - MS
Em 07 de Janeiro de 1.986.


JOSE TADEU CUNHA


AGENOR PIATTO


SILNEI CAMARGO AMARAL

PUBLICADO EM 07/01/86
ATRAVÉS do quadro mural
da Pref. Municipal

Assinatura